

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL sobre o Relatório e Contas do Exercício de 2024

1. Introdução

Em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 16.º dos Estatutos da APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A., adiante designada por “Empresa” ou “APDL”, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 335/98, de 3 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 334/2001, de 24 de dezembro, n.º 46/2002, de 2 de março, n.º 83/2015, de 21 de maio, n.º 24/2022, de 4 de março e n.º 55/2022, de 17 de agosto, conjugado com os artigos 420.º, 451.º e 452.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e ainda por força das competências estipuladas no n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, cumpre-nos emitir o Relatório e Parecer sobre o Relatório e Contas de 2024 da APDL, bem como sobre a Proposta de Aplicação de Resultados apresentada pelo Conselho de Administração da APDL.

A APDL dispõe de **três áreas de negócio**, o **porto de Leixões**, o **porto de Viana do Castelo**, a partir de 2015, através do processo de fusão por incorporação, e a **Via Navegável do Rio Douro**, por integração, na sequência do Decreto-Lei n.º 83/2015, de 21 de maio, na jurisdição portuária direta nas zonas marítimas, flúvio-marítimas e terrestres da respetiva exploração. Em 2023, a APDL foi incumbida de **mais uma área de negócios - Terminais Ferroviários** -, assegurando a gestão de infraestruturas ferroviárias que lhe foram afetas, nomeadamente o Porto Seco da Guarda e o Terminal Ferroviário de Mercadoria de Leixões.

2. Procedimentos de fiscalização

O Conselho Fiscal teve em conta, na sua análise, as normas constantes da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2024), as disposições estabelecidas para a execução do Orçamento, constantes do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, e as orientações emitidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), através do ofício SAI_DGTF/2025/255, de 24 de fevereiro de 2025.

No decurso do exercício, o Conselho Fiscal reuniu com a Direção Financeira da APDL, e, sempre que se justificou, manteve contactos com os vários responsáveis da empresa para a prestação dos esclarecimentos que considerou essenciais.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 420.º do CSC, o Conselho Fiscal acompanhou o trabalho de auditoria efetuado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas responsável – BDO & Associados – e analisou os respetivos reportes apresentados.

Na realização do seu trabalho, durante o ano de 2024, o Conselho Fiscal obteve toda a cooperação necessária, quer por parte do Conselho de Administração e demais colaboradores da APDL, quer por parte dos responsáveis pela revisão legal das contas.

Relativamente ao ano de 2024, no decurso da sua atividade, o Conselho Fiscal:

- Procedeu à elaboração de três relatórios trimestrais para o acompanhamento da Sociedade, suportados nos trabalhos desenvolvidos pela APDL e pelo Revisor Oficial de

Contas, tendo sido dado conhecimento dos mesmos ao Conselho de Administração e ao Revisor Oficial de Contas da Sociedade;

- Acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira prospetiva;
- Acompanhou a revisão legal das contas anuais, tendo, neste âmbito, acompanhado o trabalho da Sociedade BDO & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (BDO), para entendimento do planeamento e evolução dos trabalhos, assim como as principais conclusões e recomendações formuladas no âmbito das suas atribuições. Neste contexto, nos termos do artigo 420.º do CSC, o Conselho Fiscal examinou o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras, com referência ao exercício de 2024, e a respetiva certificação legal das contas emitida pela BDO, em 30.04.2025, sem reservas, que mereceu a concordância do Conselho Fiscal;
- Verificou e acompanhou a independência da SROC nos termos legais, incluindo o previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento (EU) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, considerando que os serviços distintos de auditoria, prestados pela BDO à APDL, não colocam em questão os princípios de independência do revisor oficial de contas.

No âmbito do processo de encerramento das contas do exercício de 2024, o Conselho Fiscal analisou o Relatório e Contas apresentado pelo Conselho de Administração, tendo obtido os esclarecimentos às diversas questões suscitadas.

Analisou, também, o Relatório de Governo Societário, elaborado em cumprimento do n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE, sobre o qual emitiu parecer autónomo.

3. Modelo de Governo Societário

Não obstante este Conselho Fiscal tenha elaborado um Parecer autónomo relativamente ao Relatório do Governo Societário, refira-se que o atual Conselho de Administração da APDL é composto por um presidente e dois vogais, em conformidade com o artigo 9.º dos Estatutos, eleitos para o mandato 2023 – 2025, através de Deliberação Social Unânime Por Escrito, aprovada por Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e por Despacho do Senhor Ministro das Infraestruturas, ambos a vinte e sete de fevereiro de 2023.

Este órgão social intervém em toda a atividade estratégica, operacional e de controlo dos negócios da empresa, em linha com as orientações emitidas pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, em articulação com o membro do Governo responsável pelo setor de atividade.

Aos Administradores encontram-se atribuídos pelouros, cabendo na responsabilidade de cada um apresentar propostas da sua esfera de competências, sendo as decisões tomadas em reunião de Conselho de Administração.

As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, gozando o Presidente, ou quem o substituir, de voto de qualidade, em sede de reunião de Conselho de Administração, encontrando-se as mesmas registadas em atas.

4. Apreciação do Relatório de Gestão e das Demonstrações Financeiras

Do Relatório e Contas de 2024, evidenciam-se os seguintes aspetos, ao nível da **atividade desenvolvida**:

- Ao nível do movimento de mercadorias, os Portos de Leixões e de Viana do Castelo movimentaram cerca de 14,7 milhões de toneladas, sendo o Porto de Leixões a unidade de negócios que concentra grande parte da movimentação (14,4 milhões de toneladas). Este volume de carga representa um decréscimo de cerca de 275 mil toneladas face ao ano anterior, principalmente atribuível à diminuição de 11% no tráfego de granéis sólidos, de 9,7% na carga ro-ro e de 4,6% nos granéis líquidos. Pela positiva destacou-se a carga fracionada e a carga contentorizada, com crescimentos de 4,6% e de 2,5%, respetivamente.
- O peso do comércio externo no Porto de Leixões manteve-se em 77,9% (a importação com 47,2% e a exportação com 30,7%), sendo os principais países de origem ou destino da carga movimentada os Países Baixos, Espanha, Reino Unido e Marrocos. No Porto de Viana do Castelo, o peso do comércio externo foi de 86,3% (a importação com 26,8% e a exportação com 59,5%), sendo os principais países de origem ou destino da carga movimentada os Países Baixos, Espanha, Itália e Reino Unido.
- No tráfego de navios, o movimento consolidado dos portos de Leixões e de Viana do Castelo, em 2024, foi de 2.538 navios e 36,1 milhões de GT (-3% e +2,8%, respetivamente, relativamente ao ano anterior). Escalaram no Porto de Leixões 2.343 navios, representando um decréscimo de 2% em relação ao ano anterior. Na arqueação bruta registou-se um aumento de 2,9%, totalizando cerca de 35 milhões de GT. O Porto de Viana do Castelo foi escalado por 195 navios que totalizaram cerca de 1 milhão de GT. A evolução face ao ano transato foi de -13,3% em número de navios e -2,6% em GT.
- O movimento de passageiros no Porto de Leixões cresceu, em 2024, para 195.834 passageiros, o que representa um crescimento de 32% face ao ano anterior, tendo escalado em Leixões 152 navios de cruzeiro (+36 face ao ano anterior). Relativamente à Via Navegável do Douro, o número de passageiros registou um crescimento de 10,6%, relativamente ao ano anterior, aproximando-se de 1,4 milhões de passageiros.
- Relativamente aos Terminais Ferroviários, o Terminal Ferroviário de Mercadorias de Leixões teve um movimento de 1.864 comboios em 2024, representando um crescimento de 15,5% face ao ano anterior, e de cerca de 56 mil contentores (+24,3% face ao ano anterior), a que corresponde cerca de 95 mil TEU (+25,4% face ao ano anterior).
- O **investimento** total da APDL, em 2024, cifrou-se em cerca de 29,6 milhões de euros (inferior em cerca de 14,7 milhões de euros relativamente ao realizado no ano anterior e em cerca de 41 milhões de euros ao previsto no PAO 2024), dos quais 90% respeitantes ao Porto de Leixões, 4% à Via Navegável do Douro, 3% ao Porto de Viana do Castelo e 2% na Intermodalidade.

Dos investimentos da APDL realizados, destacam-se, no Porto de Leixões, o relativo ao Novo Terminal de Contentores (Ação 28), no valor de cerca de 10,9 milhões de euros, e o de Segurança Marítima e Portuária (Ação 15), no valor de cerca de 9,7 milhões de euros.

- Em 2024, o investimento realizado pela APDL foi suportado maioritariamente por fundos próprios e por financiamento bancário, em cerca de, respetivamente, 35,1% e 33,1% do montante total. Os fundos europeus e o Orçamento do Estado, representaram, respetivamente, 16,6% e 15,2% do montante total.
- Do ponto de vista económico, apesar do contexto mundial de alguma insegurança com potencial impacto no comércio internacional, os **indicadores económicos** da APDL para 2024 apresentaram uma dinâmica positiva, realçando-se um **resultado líquido de cerca de 11 milhões de euros** (superior em 80,7% ao apurado em 2023).
- No ano de 2024, os **rendimentos operacionais** aumentaram de forma mais expressiva do que os gastos operacionais, o que se traduziu num crescimento do **EBITDA ajustado** na ordem dos 2,7 milhões de euros, perfazendo cerca de 28,4 milhões de euros. O **EBIT** apresentou também um acréscimo face ao ano anterior, situando-se em cerca de 16,5 milhões de euros (acréscimo de cerca de 52,7% face ao ano anterior), decorrente da diminuição dos gastos com depreciações e amortizações e do aumento ao nível dos rendimentos diferidos.
- O **volume de negócios** totalizou cerca de 70 milhões de euros, representando um crescimento de 7,4% face ao ano anterior, tendo as receitas das concessões contribuído em cerca de 44% do total.
- Os **gastos operacionais** ascenderam a cerca de 46,8 milhões de euros, incluindo a rubrica de Outros Gastos Operacionais de cerca de 5,2 milhões de euros, o que representa um aumento de cerca de 3,9 milhões de euros (+9,2%) face ao ano anterior, destacando-se o aumento com os gastos com pessoal de cerca de 1,5 milhões de euros (+8,5%).
- Ao nível da **situação patrimonial** da APDL, o **Ativo** diminuiu 1,1% (-6,9 milhões de euros) por via da diminuição do Ativo Não Corrente (-6,4 milhões de euros), refletindo a diminuição dos ativos de investimento em 4 milhões de euros que incluem o abate de ativos das concessões.
- O **saldo de caixa** aumentou 10,4 milhões de euros para 28,8 milhões de euros no final de 2024.
- O **Capital Próprio** continua o seu reforço pela incorporação dos resultados líquidos e do reconhecimento dos subsídios ao investimento.
- A redução do **Passivo** em 19 milhões de euros reflete a amortização dos financiamentos bancários (4,4 milhões de euros), do rendimento diferido relativo aos ativos das concessões (10 milhões de euros) e da redução da dívida a fornecedores de investimentos (3 milhões de euros).
- Em 2024, o **rácio Dívida Líquida/EBITDA** registou uma quebra, em virtude da diminuição de cerca de 15 milhões de euros na Dívida Líquida (variações de -4,5 milhões de euros em Financiamentos e de +10,5 milhões de euros em Caixa e Depósitos Bancários).
- Quanto aos **indicadores financeiros**, os indicadores de autonomia financeira, solvabilidade e liquidez aumentaram face ao ano anterior em, respetivamente, 2,9%, 14,2% e 11,3%, o prazo médio de pagamento diminuiu, e os indicadores de rentabilidade e crescimento e os de remuneração do capital investido aumentaram.

5. Avaliação do cumprimento das instruções emanadas pelo acionista e de obrigações legais

No âmbito do artigo 420.º do CSC, tanto quanto é do nosso conhecimento, a APDL deu cumprimento às obrigações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado, previstas na Lei do Orçamento do Estado para 2024 e nas disposições estabelecidas pelo Decreto-Lei de Execução Orçamental, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, bem como nas orientações emitidas através do ofício SAI_DGTF/2025/255, de 24 de fevereiro de 2025.

Apesar de ter sido proposto, o acionista Estado ainda não aprovou o Contrato de Gestão para o mandato 2023-2025 do Conselho de Administração da APDL. Não obstante, o PAO, circunscrito ao ano de 2024, foi objeto de aprovação através do Despacho n.º 85/2024-SET, de 16 de fevereiro, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, e deliberado na Assembleia Geral de 4 de setembro de 2024, tendo sido concedidas as seguintes autorizações:

- i) A contratação de até 9 trabalhadores em 2024 e a integração de até 4 trabalhadores em cedência de interesse público;
- ii) O aumento do conjunto dos gastos operacionais, corrigidos do Índice de Preços do Consumidor, em até 2,85 milhões euros face ao estimado para 2023, limitando o montante global em até 45,8 milhões de euros em 2024, ajustando o aumento da massa salarial global, incluindo todos os efeitos e componentes remuneratórias, salvo efeitos de volume, às orientações expressas do Acionista Estado, emanadas, nomeadamente, no despacho de 29 de dezembro de 2023, do Senhor Ministro das Finanças;
- iii) O não cumprimento, a título excecional e transitório, das orientações financeiras para 2024-2026, conforme Despacho n.º 324/2023-SET, no tocante ao endividamento, líquido de investimento, devendo a empresa agir no sentido de corrigir a trajetória durante o triénio.

Face ao previsto no PAO, são assinalados os seguintes desvios:

	2024 Previsão	2024 Real	Desvio (+/-)
Resultado Líquido (em 1 000 €)	11 176	11 032	-144
EBITDA (em 1 000 €)	37 377	40 652	3 275
Resultado Operacional (EBIT) - (em 1 000 €)	14 777	16 491	1 714
Volume de Negócios (em 1 000 €)	74 059	70 210	-3 849
Gastos Operacionais (em 1 000 €)	45 807	41 558	-4 249
Gastos Operacionais / Volume de Negócios (em 1 000 €)	0,62	0,59	0
Endividamento (em 1 000 €)	119 623	72 083	-47 540
Dívida Financeira Líquida / EBITDA	2,8	1,1	-1,7
Disponibilidades (em 1 000 €)	15 232	28 781	13 549

Indicadores Económicos	2024	
	Previsão	Real
V.A.B. (em 1 000 €)	50 510	51 540
Cash-Flow (em 1 000 €)	33 776	35 193
Margem EBITDA (em %)	50,47%	57,90%
Margem EBIT (em %)	19,95%	23,49%
Rentabilidade dos Capitais Próprios (em %)	2,47%	2,50%
ROACE (em %)	1,84%	2,25%

Indicadores Financeiros	2024	
	Previsão	Real
Autonomia Financeira (Capital Próprio / Ativo Total)	0,68	0,71
Capacidade de Endividamento (Passivo Corrente / Passivo Total)	0,16	0,22
Solvabilidade (Capital Próprio / Passivo Total)	2,11	2,49
Liquidez (Ativo Corrente / Passivo Corrente)	0,80	1,08

Quadro de pessoal	2024	
	Previsão	Real
Número total de RH (O.S.+ Dirigentes+ Efetivos)	311	297

Plano de Investimentos	PAO 2024	Executado 2024							Desvio (PAO vs. Executado)	Observações/medidas
		Total	Fontes de Financiamento							
			Autofinanciamento	Orçamento de Estado	Endividamento	Fundos Comunitários	PRR	Outros		
Valor total do investimento	70 628	29 563	10 387	4 500	9 783	4 894	0	0	-41 064	
Melhoria das Acessibilidades Marítimas e Prolongamento do Quebramar	22 379	10 870	1 087		9 783		0	0	-11 508	

Ao nível da **gestão do risco financeiro**, salienta-se que a APDL não tem contratualizado nenhum instrumento de gestão do risco financeiro. Para os investimentos relevantes, a APDL recorre às seguintes fontes de financiamento: subsídios comunitários; fundos próprios; duas linhas de financiamento do BEI, com aval do Estado; duas linhas de financiamento da banca comercial.

A taxa de variação do **endividamento remunerado**, calculada pela variação do endividamento e do capital social, expurgando o montante de novos investimentos, foi de -12%.

De acordo com o estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, e no Despacho n.º 9870/2009, de 23 de abril, o **prazo médio de pagamentos** apresentado pela APDL, em 31 de dezembro de 2024, era de 33 dias, sendo inferior em 15 dias ao registado no final do exercício de 2023. Para o cálculo deste prazo médio, a empresa expurgou as faturas com data de emissão de 2024 e com receção na APDL em janeiro de 2025, no montante de 3.522.409€, que foram pagas nos prazos previstos.

Em relação a pagamentos em atraso há mais de 360 dias, a APDL destaca que o montante de 29,4 mil euros corresponde à Dourocais, valor que aguarda por um encontro de contas.

O total da **dívida vencida há mais de 90 dias** em 2024 cifrou-se em 346.323,88€, sendo superior ao montante total do ano transato, o qual ascendeu a 245.479,00€. Porém, a esses totais devem ser deduzidos os montantes relativos às situações excluídas à luz do disposto no n.º 2 do artigo 4 do Decreto-Lei n.º 127/2012 (obrigações objeto de impugnação judicial e situações de impossibilidade de cumprimento por ato imputável ao credor), o que perfaz os montantes de

2.724,45€, em 2024, e de 2.903,14€, em 2023. Assim, considerando estes valores, o montante da dívida vencida há mais de 90 dias foi, em 2024, inferior (-176,69€) ao do ano anterior.

A APDL cumpriu todas as suas **obrigações de divulgação e de prestação de informação**, designadamente a apresentação dos relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos pareceres do órgão de fiscalização, e a elaboração e divulgação do relatório sobre remunerações e do relatório anual sobre prevenção da corrupção.

Os membros dos órgãos sociais da empresa não dispõem de cartão de crédito da empresa e a APDL cumpriu o disposto no n.º 2 do artigo 16º do RJSPE, não tendo ocorrido a realização de quaisquer despesas não documentadas.

Ao nível da **contratação pública**, durante 2024 foram celebrados dois contratos de valor igual ou superior a 5 milhões de euros, tendo os mesmos sido submetidos a visto do Tribunal de Contas. Foram lançados, através da Plataforma Eletrónica (VortalNEXT) e de email: 21 concursos públicos; 1 concurso limitado por prévia qualificação; 136 procedimentos no âmbito do disposto no artigo 13.º do Código dos Contratos Públicos (setor dos transportes – contratação excluída), dos quais 70 ajustes diretos e 66 consultas prévias; 6 procedimentos ao abrigo do regime geral, dos quais 4 ajustes diretos e 2 consultas prévias.

A APDL aderiu como entidade voluntária, em fevereiro de 2012, ao Sistema Nacional de Compras Públicas, não tendo sido tramitado, em 2024, nenhum processo de contratação centralizada.

Quanto às medidas de redução de **gastos operacionais**, em cumprimentos do artigo 134.º do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, realçam-se os seguintes aspetos:

- Na sequência do Despacho n.º 1244/2019 SET, de 14 de outubro de 2019, foi autorizada a utilização de um novo indicador, proposto pela empresa, para analisar a evolução da sua Eficiência Operacional;
- Este novo indicador utiliza como base o rácio dos gastos operacionais (CMVMC, FSE e Pessoal) no volume de negócios, conforme previsto nas IEPAO 2024 e no DLEO 2024, ajustando os FSE da seguinte forma:
 - anualizando o efeito das dragagens para um ciclo de 6 anos e;
 - desconsiderando alguns fatores de elevado montante que afetam a evolução do rácio, como sejam: os gastos de exploração das unidades de negócio deficitárias da APDL (PVC e VND), totalmente comparticipados por Orçamento de Estado (Capítulo 50º) e por fundos Comunitários;
- Os gastos de exploração relacionados com os projetos da Melhoria das Acessibilidades Marítimas ao Porto de Leixões e Novo Terminal, bem como os gastos associados à promoção estratégica deste investimento crucial para o Porto de Leixões.

Adicionalmente, foram expurgados do cálculo do rácio fatores excecionais decorrentes da crise geopolítica internacional, bem como os gastos e receitas relacionados com o Terminal Ferroviário de Leixões, o Terminal Ferroviário da Guarda e o Cais de Gaia.

Esta abordagem foi aceite pela UTAM no seu Relatório de Análise n.º 300/2023 ao PAO 2024-2026, o qual foi objeto de Despacho pelo Secretário de Estado do Tesouro ratificado na Assembleia Geral de 4 de setembro de 2024.

O peso dos gastos operacionais no volume de negócios, considerando os efeitos referidos acima, fixou-se em 52,43% (38,5 milhões de euros), reduzindo-se face ao ano anterior (-0,3 p.p.).

No que diz respeito ao cumprimento das orientações contantes do n.º 4 do artigo 134.º do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, a APDL apresentou o seguinte desempenho em 2024:

- Aumento dos gastos operacionais face a 2023 (+4%). No entanto, na Assembleia Geral de 4 de setembro de 2024, a APDL foi autorizada a aumentar os gastos operacionais até 45,8 milhões de euros;

- Aumento dos gastos com pessoal, excluindo gastos com órgãos sociais relativamente a 2023 (+9%). Não obstante, o valor ficou abaixo do previsto (-2,4%).

O aumento de gastos com o pessoal resulta, essencialmente, das contratações de pessoal concretizadas em 2024, do aumento da tabela salarial (5%) e das normais valorizações remuneratórias resultantes das progressões nas carreiras profissionais de acordo com os Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho. Note-se que, do movimento de saídas e entradas de trabalhadores, o quadro de pessoal da APDL apresenta variação positiva de 13 trabalhadores (+4,68% relativamente ao ano anterior), totalizando 291 colaboradores.

Sobre o **Princípio da Unidade de Tesouraria**, a APDL solicitou a dispensa parcial do cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado para os anos de 2024 e 2025, no sentido de ser autorizada a manutenção das disponibilidades à ordem na Banca Comercial até ao limite de 10% do valor de recebimentos anuais de clientes. O pedido foi aprovado pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. através da Informação n.º 0305/2024, de 13 de maio de 2024. Em 31 de dezembro de 2024, os valores depositados no IGCP representavam cerca de 97,02% das disponibilidades totais da APDL.

6. Parecer

Os documentos de prestação de contas foram auditados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a qual emitiu a respetiva Certificação Legal das Contas, cujo teor este órgão expressa a sua concordância, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 452.º do Código das Sociedades Comerciais.

O Relatório e Contas do exercício de 2024 reflete a atividade da empresa ao longo do ano e a sua evolução económica e financeira face ao período homólogo, evidenciando os factos mais relevantes.

O resultado líquido da atividade desenvolvida em 2024 ascendeu a 11.031.507,08 euros. A proposta de aplicação dos resultados, no reforço da Reserva para Investimento, no valor de 8.334.695,32 euros, e no reforço da Reserva – Ativos das Concessões, no valor de 2.696.811,76 euros, é justificada pelos seguintes fatores:

- Necessidade de desenvolver um plano de investimentos que excede 331 milhões de euros, dos quais 175 milhões de euros a desenvolver entre 2025 e 2027;
- Objetivo de minimizar o recurso a capital alheio no financiamento do plano de investimentos;
- Esforço financeiro exigido pelas unidades de negócio do Porto de Viana do Castelo e da Via Navegável do Douro;
- Impactos económicos negativos associados, designadamente, à crise geopolítica internacional e à crise energética.

Face ao exposto, somos de parecer que:

- a) Seja aprovado o Relatório de Gestão, bem como os demais documentos de prestação de contas, referentes ao exercício de 2024, apresentados pelo Conselho de Administração;
- b) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido do resultado líquido, no montante de 11.031.507,08 euros, ser transferido para a Reserva para Investimento, no valor de 8.334.695,32 euros, e para Reserva - Ativos das Concessões, no valor de 2.696.811,76 euros;
- c) Se proceda à apreciação geral da administração e da fiscalização, nos termos previstos no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais.

Em 9 de maio de 2025

O Conselho Fiscal,

Ana Alexandra Freitas
(Presidente)

Daniel Moreira Lopes
(Vogal)

Rita Góis de Carvalho
(Vogal)